

LEI Nº 309/94.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FA  
ZER DOAÇÃO DE UMA BICICLETA À EN  
TIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

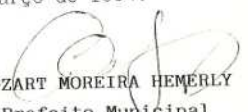
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta  
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e  
eu Sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu  
nicipal autorizado doar 01 (Uma) bicicleta para a Associação de  
Moradores do bairro Filinto Damião.

Parágrafo Único - Os recursos para a realiza  
ção das despesas correrão à conta do Orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca  
nário, Estado do Espírito Santo, em 02 de Março de 1994.

  
MOZART MOREIRA HEMERLY  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete do  
Prefeito Municipal e afixado no local de costume,

ANA LÚCIA ÁVILA SANTOS  
Chefe de Gabinete